MUNICIPIO DE MARMELEIRO



Processo Digital Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 1390/2025 Cód. Verificador: J245YV0U

CEP:85.614-068

Requerente: 523 - MUNICIPIO I	DE MARMELEIRO
-------------------------------	---------------

CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01 **Endereço:** Avenida Macali Nº 255

Cidade: Marmeleiro Estado:PR

Bairro: CENTRO

Fone Res.: (46) 3525-8100 Fone Cel.: Não Informado

E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br

Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Data de Abertura: 18/06/2025 08:16 **Previsão:** 18/07/2025

Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-8100

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

O Departamento de Saúde requer por Inexigibilidade de Licitação, a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 1652/2024.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO		RICARDO FIORI
Requerente		Funcionário(a)
		<u> </u>
	Recebido	



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.

Processo Administrativo Eletrônico nº 1390/2025

De: Comissão de Contratação **Para**: Procuradoria Jurídica

Encaminha-se para a análise do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, os autos de Inexigibilidade de Licitação – Processo Administrativo Eletrônico nº 1390/2025, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1652/2024, como segue:

• CARLA ISABELA VENTURIN LTDA - CNPJ n° 36.215.104/0001-60:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada de horas mensal	Quantidade estimada de horas pelo período de 12 meses	Valor da Hora (R\$)	Valor estimado mensal (R\$)	Valor máximo total estimado pelo período de 12 (doze) meses (R\$)
1	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	130	1.560	110,30	14.339,00	172.068,00
2	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	110	1.320	121,53	13.368,30	160.419,60
3	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	24	288	127,53	3.060,72	36.728,64
4	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)		100	1.200	110,30	11.030,00	132.360,00
	Va	alor Tota	l Estimado		•		501.576,24

Informa-se, ainda, que o responsável pelo setor de contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição, indicando a Dotação Orçamentária nº:

	Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
	274		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.10.00	0
Ī	275	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.10.00	303
ĺ	304		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.10.00	303

Não é possível efetuar a vinculação ao processo de chamamento no SIM-AM, por não ser possível o cadastro no sistema, sendo assim a Comissão adotou a Inexigibilidade de Licitação conforme o inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133/21, como consta:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 08:22 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p65638ea22a6b1

LE ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 08:22 -03:00 -03 REARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p65638ea22a6b1.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Segue apenso o processo de Chamamento Público nº 002/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 1652/2024.

Cordialmente,

Daverson Colle da Silva

Presidente da Comissão de Contratação Portaria nº 7.481 de 15/01/2025

Fabiano Bassoli Donida

Membro da Comissão de Contratação

Evandro Marcelo Pasqualoto Membro da Comissão de Contratação





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

 Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do PAE/Ano:	1390/2025	
Data do Processo:	18/06/2025	
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação, vinculada ao Chamamento Público nº 002/2025	
Objeto do processo:	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico,	
	Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para	
	atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e	
	das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às	
	20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico	
	clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir	
	eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento,	
	credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 – Processo Administrativo	
	Eletrônico n° 1652/2024.	
Valor Máximo Estimado:	R\$ 501.576,24	

 $II - Plano\ Plurianual - 2.734/2021$

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.953/2024

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.964/2024

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orcamentário
			Despesa		Orçamentario
274		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.10.00	0	246.382,03
275	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.10.00	303	126.424,05
304		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.10.00	303	10.800,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 18/06/2025.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres) 303 – Sáude % vinc. s/ rec. impostos

Respeitosamente,

Jeferson Facin Contador CRC/PR 075715/O-5





Marmeleiro, 18 de julho de 2025.

Processo Administrativo n.º 1390/2025 Inexigibilidade de Licitação

Parecer n.º 207/2025 - PG

I – Relatório

Trata-se de procedimento visando à contratação direta, pela categoria de inexigibilidade de licitação, de empresas para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), para atendimento em plantões.

O exame dos autos processuais restringe-se a seus aspectos jurídicos, excluídos os aspectos de natureza eminentemente técnica, na qual é de responsabilidade do solicitante ter os conhecimentos específicos imprescindíveis para atendimento às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

II - Fundamentação

Preliminarmente, se faz necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de obras, serviços, compras e alienações é a obrigatoriedade de licitação, conforme prescreve o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A Lei n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, regulamenta o referido inciso XXI, instituindo normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos com a administração pública. Este mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que pode a







administração celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório em situações peculiares. São casos que podem se enquadrar como dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O artigo 74 da Lei n.º 14.133/21, em seus incisos, traz os casos de inexigibilidade de licitação, que são observadas quando da impossibilidade jurídica de competição. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

No caso em tela, foi aberto o Chamamento Público n.º 002/2025 para que empresas pudessem estar fazendo credenciamento para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), para atendimento em plantões, sendo o prazo para credenciamento entre o período de 20 de janeiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025. Em se tratando de Chamamento Público, outros prestadores de serviço podem se inscrever a qualquer tempo, isso está expresso no preâmbulo do Edital, item 1.2.

O responsável pelo setor de contabilidade atesta a disponibilidade orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações.

III - Conclusão

Tendo em vista que a empresa Carla Isabela Venturin Ltda apresentou a documentação no processo de chamamento público e que foi considerada habilitada pela Comissão de Contratações, conclui-se pela legalidade da contratação, ao teor do disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/21.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa Procurador Jurídico OAB/PR 53.299





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 Vinculado ao Chamamento Público n° 002/2025

Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 207/2025 - PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 025/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1390/2025 - Cód. Verificador: J245YV0U.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1652/2024.

CONTRATADA:

CARLA ISABELA VENTURIN LTDA - CNPJ nº 36.215.104/0001-60.

Marmeleiro, 21 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali,255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PORTARIA Nº 7.481, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.480, de 14 de janeiro de 2025.

- Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:
 - I Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
 - II Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;
 - III Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;
 - IV Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.
- §1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.
- Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:
 - I Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
 - II Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;
 - III Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;
 - IV Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.
- § 1º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pela servidora Tamara Marculina.
- Art. 4º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, PR, 15 de janeiro de 2025.

JANDER LUIZ LOSS Prefeito de Marmeleiro

www.marmeleiro.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí,255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PORTARIA Nº 7.605, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.604, de 03 de julho de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;

III - Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.

- §1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.
- **Art. 3º** DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:
 - I Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
 - II Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;
 - III Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.
- § 1º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pelo servidor Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.
- § 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8, conforme necessidade administrativa.
- **Art. 4º** O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 04 de julho de 2025.

JANDER LUIZ LOSS Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2025

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1995- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 Vinculado ao Chamamento Público n° 002/2025

Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 207/2025 - PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 025/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1390/2025 – Cód. Verificador: J245YV0U.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro — PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 — Processo Administrativo Eletrônico nº 1652/2024.

CONTRATADA:

CARLA ISABELA VENTURIN LTDA - CNPJ nº 36.215.104/0001-60.

Marmeleiro, 21 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

Fundamentado na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 026/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1419/2025 – Cód. Verificador: X3B09PK8.

OBJETO: Contratação das empresas JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.392.021/0001-03, ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES, inscrita no CNPJ n° 57.061.323/0001-02, GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.466.170/0001-73 e RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.736.885/0001-85, para desenvolvimento de eventos no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

CONTRATADA: JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.392.021/0001-03.

VALOR: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

CONTRATADA: 57.061.323 ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 57.061.323/0001-02.

VALOR: R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais).

CONTRATADA: GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.466.170/0001-73.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CONTRATADA: RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.736.885/0001-85.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 59.490,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais).

Marmeleiro, 21 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 Vinculado ao Chamamento Público n° 004/2025

Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 209/2025 - PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 027/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1442/2025 – Cód. Verificador: 17MX34WZ.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.marmeleiro.pr.gov.br/ no link Diário Oficial.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 024/2025

Fundamentado na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 024/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Ádministrativo Eletrônico nº 1353/2025 - Cód. Verificador: 9CEKO2X8.

OBJETO: Contratação da empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 32.651.451.0001-85, para fornecimento de duas inscrições para o curso "PROCESSO AD-MINISTRATIVO AMBIENTAL NA PRÁTICA: Aspectos legais e técnicas operacionais para condução de vistorias, emissão de relatórios, lavratura de autos e instauração processual", a ser realizada em formato presencial, nos dias 22/07/2025 e 23/07/2025, em Curitiba/PR, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n* 32.651.451/0001-85.

VALOR TOTAL: R\$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais). Marmeleiro, 21 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 025/2025

Vinculado ao Chamamento Público nº 002/2025

Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 207/2025 - PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGI-BILIDADE DE LICITAÇÃO nº 025/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1390/2025 — Cód.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07 h30min às 11 h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 - Processo Administrativo Eletrônico n* 1652/2024

CONTRATADA

CARLA ISABELA VENTURIN LTDA - CNPJ nº 36.215.104/0001-60. Marmeleiro, 21 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 026/2025

Fundamentado na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 026/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Ádministrativo Eletrônico n° 1419/2025 – Cód. Verificador: X3B09PK\$. OBJETO: Contratação das empresas JARDEL BECK PALESTRAS

MÁGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.392.021/0001-03, ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 57.061.323/0001-02, GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.466.170/0001-73 e RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.736.885/0001-85 para desenvolvimento de eventos no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento

de Educação e Cultura. CONTRATADA: JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA, inscrita no CNPJ n* 23.392.021/0001-03.

VALOR: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais). CONTRATADA: 57.061.323 ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES, inscrita

no CNPJ n* 57.061.323/0001-02.

VALOR: R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais)

CONTRATADA: GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ n* 20.466.170/0001-73.

VALOR: R\$ 25,000.00 (vinte e cinco mil reais)

CONTRATADA: RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E RE-PRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.736.885/0001-85. VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 59.490,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e

noventa reais). Marmeleiro, 21 de julho de 2025. Jander Luiz Loss

Prefeito TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 027/2025

Vinculado ao Chamamento Público nº 004/2025

Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 209/2025 - PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGI-BILIDADE DE LICITAÇÃO nº 027/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1442/2025 - Cód. Verificador: 17MX34WZ.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de técnicos de enfermagem para atender às necessidades do Departamento de Saúde, credenciados no Chamamento Público nº 004/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 1345/2024.

D&A SERVICOS DE SAUDE LTDA - CNPJ nº 54 .485.191/0001-58. FURCATA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ nº 59.506.661/0001-36.

IDEX BARS IL LTDA - CNPJ nº 53.259.000/0001-77

VERRECH PROMOCAO EM ATENDIMENTO A SAUDE LTDA - CNPJ

nº 53.456.782/0001-34.

Marmeleiro 21 de julho de 2025 Jander Luiz Loss Prefeito

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO № 37/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 80/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPE-ZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E LIMPEZA PREDIAL, em atendimento à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de agosto de 2025, às 08:30h. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido

junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de julho de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br. SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET.

Realeza, 21 de julho de 2025. DIANA BAMBERG **PREGOEIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO № 38/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 82/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de reagente de cloro livre para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de agosto de 2025, às 08:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de julho de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação viá e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br. SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET.

Realeza, 21 de julho de 2025. DIÁNA BÁMBERG **PREGOEIRA**

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO

EDITALDE PREGÃO ELETRÓNICO Nº 90039/2025 O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 05 (cinco) de Agosto de 2025, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e montagem de palco e de estruturas treliçadas a serem utilizados nas promoções e eventos organizados pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 05 (cinco) de Agosto de 2025, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/bt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90039/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h.30min às 17h.30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – P.R., no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 - 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 17 (dezessete) de Julho de 2025. Daiani Hoffman Agente de Contratação - Decreto N* 046/2024

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ pesquisar

DECRETO № 155/2025 DATA: 21.07.2025

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CO-MUSAB, e dá outras providências.

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp. pesquisar

PORTARIA Nº 2302/2025

DATA: 01.07.2025

SÚMULA: Exonera Técnica em Enfermagem.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR Extrato Contrato Nº 4093/2025

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob a nº 76.995.430/0001 - 52

Contratado: APK Banda Show Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

29.040.248/0001 - 68.

Objeto: Contratação de empresa especializada (banda musical) na prestação de serviços de sonorização e animação, com a finalidade da realização do 12º FEICAN - Festival Itapejarense da Canção do Município de Itapejara D'Oeste – PR, nas categorias: Infanto-juvenil, Gospel, Sertanejo e Popular, que acontecerá nos dias, 11, 12 e 13 de Dezembro de 2025, e será realizado no Centro de Eventos "Prefeito VICTOR GE-TÚLIO PIAZZA", localizado na Rua Darci Dal Molin, nº 705, Bairro Fênix, Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2025. Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Data do Contrato: 21 (vinte e um) de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Prata

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0003/2025 [Lei nº 1 al. 131/2021] O AUNICIPIO DE ONDA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de O MUNICIPIO DE ONDA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de CONTRETA NICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU. - ESTADO DO PARAMÁ, através da Preleita Municipal Elizete III, <u>RATHICA A PRESENTE INFENIGRILIDADE DE LICITACÃO</u>, tende cen visita o Documento de lização de Denanda e demais documentos que compidem o processo de contratação dieta via o a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº 0333/2034, enferente ao Pregio Estadriaco 2023 de Constroir o Interfederativo Santa Caranas (CICIA/ARIMA), incidendo-e no caso epigrafe o 2023 de Constroir o Interfederativo Santa Caranas (CICIA/ARIMA), incidendo-e no caso epigrafe o 1025 de Constroir o Interfederativo Santa Caranas (CICIA/ARIMA), incidendo-e no caso epigrafe o 1025 de Constroir o Interfederativo Santa Caranas (CICIA/ARIMA), incidendo-e no caso epigrafe o 1025 de Constroir o Interfederativo Santa Caranas (CICIA/ARIMA), incidendo-e no caso epigrafe o 1025 de Constroir o Interfederativo Santa Caranas (CICIA/ARIMA), incidendo-e no caso epigrafe o 1025 de Constroir o Interfederativo Santa Caranas (CICIA/ARIMA), incidendo-e no caso epigrafe o 1025 de Constroir o Interfederativo Santa Caranas (CICIA/ARIMA), incidendo-e no caso epigrafe o 1025 de Constroir o Interfederativo Santa Caranas (CICIA/ARIMA), incidendo-e no caso epigrafe o 1026 de Caranas (CICIA/ARIMA). disposto na Lei 14.133 de 2021, art. 74, Caput: "inexigivel a licitação quando inviduel a competição"

disposto na (el 14.131 de zucz, art. /n. vayar.

1. Aguistico de 01 (uma) Retroescavadeira para compor a frota municipal e atuar em atendimento ba demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Municipio de Nova Prata do Iguaçu – PR, através da adesão da ARA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº 01313/2024, referente ao Pregão Eletrónico 007/2025 do Consocio Interfedentivo Santa Caturaria (CINCATARINA) a serem adquirádos com recursos provenientes do Convénio n. 613/2025 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e consocio de Convénio n. 613/2025 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e consocio de Convénio n. 613/2025 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e consocio de Convénio n. 613/2025 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e consocio de Convénio de Convénio de Convénio de Convénio de Convénio n. 613/2025 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e consocio de Convénio n. 613/2025 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e convenido de Convénio de Conv

QTDA.	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Retroescavadeira nova. Tipo A. Zero hora. Peso operacional maior ou igual a 7000 kg.	R\$ 361.500,00	R\$ 361.500,00
	JCB/3CX - 2024/2025		

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O Município de Nevo Porta do Iguaçu – PR promove políticas públicas voltadas ao estir devidentento da agrecultura familiar runal, por meio de serviços de horas-maguina. Contrud via gera uma demanda elevada por máquinas e equiptimentos, essenciais para a execuçidas promotas.

entroause propostas. Entretanto, apesar de possuir uma estrutura própria de máquinas e equipamentos rodoviário nunicipio enfrenta sérios desafios decorrentes da frota defasada e sucateada, o que resulta em atras custos elevados para a realização de serviços básicos e serviços de reporos em estradas e construção

as infraestruturas no meio rural. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO O valor total da contratação é de R\$ 361.500,00 (trezentos e sessenta e um mil e quinher

eais). O valor de RS 318.120.00 (trezentos e dezoito mil. cento e vinte reais) de recurso proveniente do

convênio n. 63/2025 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e RS 43.380,00 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais) de contrapartida provenientes de recursos

Órgão Unidade 001 – Departamento de Agricultura 20 - Agricultura

0505 - Extensão Bural Programa 14 - Departamento Agropecuário Forte e Inovador 2032 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas Natureza da Despesa 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais permanectes

Fonte 000 – R\$ 43.380,00 (quarenta e três mil, trezentos e oltenta reais)

EMPRESA CONTRATADA: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA – CNPI N° 05.063.653/0010-24.

FORMA DE PAGAMENTO ogamento será efetuado em até 30 (trinta) días após o recebimento da mercado

PRAZO DE ENTTREGA 1.1. O equipamento dev

verá ser entregue em até 120 (cento e vinte) dias contados do recebir dem de Compra. 8 VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O Contrato bret vigiencia a patiri da data da sua assinatura, pelo periodo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observáncia da Lei 14.133 de 2021.
Nova Prata do Japaçu - Pr, 21 de julho de 2025.
EUZETE CANAZIN
Prefeita Aumicipal

Função

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025

DETRATO DO CONTRATO Nº 173/2025
INDIGIBILIDADE N°. 015/2025
INDIGIBILIDADE N°. 015/202

ORAÇÃO DE SANTO ANTONIO

Se milagres desejais contra os males e o demônio, recorrei a Santo Antônio e não falhareis jamais. Pela sua intercessão foge a peste o erro e a morte quem é fraco fica forte mesmo o enfermo fica são. Rompem--se as mais vis prisões recupera-se o perdido cede o mar embravecido no maior dos furações. Penas mil e humanos ais se moderam, se retiram isto digam os que viram os paduanos e outros mais. Por uma graça alcançada. (Olga Helena Galina)